



**PREFEITURA DE
ACOPIARA**
Gabinete do Prefeito

Lei nº. 1986 de 13 de Agosto de 2019

Altera a Lei Municipal nº 1.748, de 17 de outubro de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ACOPIARA, Estado do Ceará, usando das atribuições conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 4º do art. 9º da Lei Municipal nº 1.748, de 17 de outubro de 2012, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º.

§ 4º Os Diretores e o Assessor Especial serão remunerados à conta da taxa de Administração, sendo atribuído ao Diretor Executivo remuneração equivalente à de Secretário Municipal e aos Diretores Administrativo e Financeiro e Assessor Especial o valor correspondente à 70% (setenta por cento) da que for percebida pelo Diretor Executivo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º. de Janeiro de 2019

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 13 de Agosto de 2019

Antônio Almeida Neto

PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA
Gabinete do Prefeito